

***SELETIVAS PARA
OS JOGOS
ESCOLARES DE
MINAS GERAIS***

***REGULAMENTO
ESPECÍFICO VOLÊI
DE PRAIA/2025***

Art. 1º - A Competição de vôlei de praia Da Seletiva para os Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2024 será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball - FIVB adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola participará, obrigatoriamente, com 1 (um) técnico e 2 (dois) estudantes-atletas por módulo e naipes. As duplas deverão ser formadas por estudantes-atletas da mesma instituição de ensino.

Art. 3º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos e nesse caso, não haverá ponto limite para o término do set. Em caso de empate em número de sets (1 x 1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Não haverá ponto limite para o término do set.

Art. 4º - A reunião técnica ocorrerá de forma remota na plataforma digital e na data previamente estabelecidas pela Comissão Organizadora.

Art. 5º - A bola de jogo será estabelecida pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Os árbitros escalados pela Comissão Organizadora, em todas as fases, serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 7º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. O responsável por cada equipe deverá identificar-se ao representante da arbitragem, munido da relação nominal de seus estudantes-atletas e respectivos documentos.

Art. 8º - A altura da rede será a seguinte:

<i>Módulo I</i>	<i>Módulo II</i>
<i>Feminino - 2,20m</i>	<i>Feminino - 2,24m</i>
<i>Masculino - 2,35m</i>	<i>Masculino - 2,43m</i>

Art. 9º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- As camisas de jogo (masculino) e tops/camisas de jogo (feminino) deverão ser numeradas entre 0 a 99. É obrigatória a colocação dos números centralizados na frente e/ou nas costas da camiseta e top. A cor e a customização das camisetas, tops, shorts ou sunguinis devem ser padronizadas, contrastando com a cor dos números.

- É obrigatório o uso de uniformes de mesma cor predominante.
- O estudante-atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o short, desde que seja da mesma cor.
- Os estudantes-atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1ª árbitro da partida.
- No short ou no sunquíni a numeração é facultativa. λ Shorts ou bermudas ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante.
- Joelheira e cotoveleira (opcionais).
- O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia.

Parágrafo único - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes-atletas, não sendo permitido o uso de esparadrapo para cobrir as peças citadas. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo estudante-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

Art. 10 - No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas inscritos na partida, o professor ou técnico responsável, um assistente técnico e no máximo 1 (um) acompanhante previamente cadastrado na ficha nominal de inscrição. A sua presença estará sujeita às penalidades e só será permitida com apresentação de um dos documentos exigidos pelo Regulamento Geral.

§1º- Nenhuma partida poderá ser iniciada sem a presença do professor ou técnico responsável pela equipe. Em caso de ausência do professor ou técnico para início da partida, a escola será declarada perdedora por w x o.

§2º - Em caso de expulsão (cartão amarelo e vermelho juntos) do professor ou técnico responsável pela equipe e, caso não haja outro responsável para substituí-lo, será declarado o fim do set. O placar da equipe perdedora até o momento da expulsão será mantido e o placar da equipe vencedora do set será de 21 pontos ou até completar os pontos para o fim do set.

§3º - Em caso de desqualificação (cartão amarelo e vermelho em mãos separadas) do professor ou técnico responsável pela equipe, e caso não haja outro responsável para substituí-lo, a equipe será declarada perdedora da partida em disputa pelo placar de 2 sets a 0 (parciais de 21x0 e 21x0).

Art. 11 - Cumprirá suspensão automática, mediante relatório do árbitro, o estudante- atleta ou dirigente que for desqualificado da partida.

Art. 12 - É de responsabilidade do técnico de cada equipe a retirada da súmula do jogo após o término da partida. As súmulas não retiradas após o término da partida ficarão à disposição do(s) técnico(s) no Comitê dos Jogos. Não serão aceitas justificativas de desconhecimento das informações contidas nas súmulas.

Art. 13 – A definição das vagas na delegação do município de Lagoa Santa nos Jogos Escolares de Minas Gerais(JEMG) será estabelecida no critério de convocação, que será publicado posteriormente pelos meios oficiais de divulgação da Seletiva para JEMG/2024.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsável técnico:

Prof. Rodrigo Aguido Reis CREF6 Nº 012536-G/MG

Coordenador Técnico-Geral